



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.929, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	DSG	04.03070212.16	3.1.3.2	30.000,00
SMA	GS	07.15824952.25	3.2.5.2	150.000,00
SMA	DDV	07.03074772.29	3.1.3.2	33.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.1.1-01	1.140.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	650.000,00
SMS	GS	13.13750212.67	3.1.1.1	2.200.000,00
SMAS	DBFM	16.15814832.83	3.1.3.2	7.000,00
SMAS	DAC	16.15814862.85	3.1.3.2	10.000,00
SMAS	DAC	16.15814862.86	3.1.2.0	130.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotações do Orçamento vigente, em igual valor, discriminadas nos seguintes Programas de Trabalho:

[Handwritten signature]




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.929/96

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	07.03070212.23	4.1.2.0	30.000,00
SMA	DRH	07.03074772.27	3.1.2.0	50.000,00
SMA	DRH	07.03074772.27	3.1.3.2	90.000,00
SMA	DRH	07.03074772.27	4.1.2.0	190.000,00
SME	GS	09.08421881.06	4.1.2.0-01	130.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.2.0-01	260.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.2.0	300.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2-01	250.000,00
SME	GS	09.08421881.08	4.2.1.0	100.000,00
SMO	DEURB	12.08421881.18	4.1.1.0-01	500.000,00
SMO	DEURB	12.08421882.63	3.1.2.0	250.000,00
SMS	CAS	13.13754282.69	3.1.2.0	2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de novembro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal